



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 395

DE

03 DE MAIO DE 1971

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, para fins de concessão de incentivos à instalação de indústrias no Município, o imóvel rural a seguir descrito: uma área de terras de 75.504 metros quadrados, de propriedade de Maria de Barba Signor, sito na linha Pedro Salgado, neste Município, transcrito às fls. 94 do Livro 3-R, sob número 15.663, no cartório de Registro de Imóveis desta cidade;

ART. 2º - É aberto um crédito especial de CR\$... 14.000,00 (catorze mil cruzeiros), na categoria econômica 4.2.3.-0.59, para atender à despesa mencionada no artigo primeiro;

ART. 3º - O crédito referido no artigo segundo, - será coberto mediante redução, em igual quantia, na rubrica 3.2.6.0.09 - Fundo de Reserva Orçamentária - do Orçamento Vigente;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um.

Reg. no Livro de Leis
nº 395 a fl. 013
13 / 07 / 1973
<i>W. F. F.</i>
pt. Secretário de Governo

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

fls. -2-

.....
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- Prefeito Municipal -